



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008626/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000275/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2017, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PENIZOLO & VERÍSSIMO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **PENIZOLO & VERÍSSIMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.299.473/0001-62, com endereço na Rua Olimpio Vargas, nº 124, Sala 01, Centro, Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MAYCON ANTONIO PENIZOLO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 059.939.046-82 e RG nº 05858495218 - DNT/MG, residente e domiciliado na Rua Olimpio Vargas, nº 124, Centro, Manhuaçu/MG, doravante denominada **Contratada**; doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e a atualização (reajuste) do mesmo, tendo início a partir do dia 03 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.079.499,08 (um milhão setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de março de 2018.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Maycon Antonio Penizolo
Penizolo & Veríssimo Ltda - ME
CONTRATADA